



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí

CNPJ: 01.612.575/0001-28

Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.

Fone/Fax: (89) 3464-0125 - CEP: 64590-000

DECRETO MUNICIPAL Nº 002 DE JANEIRO DE 2023

O prefeito municipal de caridade do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, inseridas na Lei Orgânica do município;

CONSIDERANDO que todos os açudes públicos dentro do perímetro rural e urbano deste município, encontram com seu reservatório abaixo do limite, e que se faz necessário tomar as medidas necessárias para preservação de higiene e saúde pública para o consumo humano;

CONSIDERANDO as inúmeras solicitações e reivindicações de usuários moradores das comunidades rurais e da sede deste município;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam proibidas atividades de pesca em redes ou galões em todos os açudes e barragens da sede e zona rural deste município, bem como, utilização para banho humano ou de animais.

Parágrafo Único. Fica autorizada a pesca de anzol, não sendo permitido o tratamento de peixes à margem das barragens e açudes deste município.

Art. 2º - A utilização de água dos açudes e barragens do município de caridade do Piauí será utilizada exclusivamente para o consumo humano.

Art. 3º - As medidas estabelecidas neste Decreto visam à precaução de manter os mananciais com água para utilização no período que estamos vivenciando no pico da seca.

Art. 4º - O descumprimento implicará as sanções criminais previstas no artigo 68, da Lei Federal nº 9.605/98.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE – SE, CUMPRA – SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caridade do Piauí – PI, 04 de janeiro de 2023.



Antoniel de Sousa Silva
Prefeito Municipal